



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 13 / 2008

Altera o § 1º do artigo 37 da Resolução nº 3/2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponte Nova).

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 1º do artigo 37 da Resolução nº 3/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37...

§ 1º É permitida a reeleição do vereador como membro da Mesa, na eleição imediatamente subsequente da mesma legislatura, apenas para cargo diferente daquele que estiver exercendo”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova MG, 15 de dezembro de 2008

Dennis Mendonça Ramos / Presidente

Paulo Roberto dos Santos / Vice-Presidente

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos / Secretária